



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.967/2022

Vereador Autor Alan Mansur Pereira.

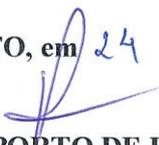
Denomina a área de lazer localizada na Rua Leopoldina Neves Pinheiro como Percília Moraes de Souza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Percília Moraes de Souza, a área de lazer localizada na Rua Leopoldina Neves Pinheiro, ao lado da Escola Amil Tanos no bairro Morro de Santana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de novembro de 2022.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	612 JW0111
Data	26/11/2022 pag 01
	 SECRETÁRIO